

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Servico Eletrônico em 14/09/2022

EDITAL Nº 20/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.000879/2022-56

DOCUMENTO SEI Nº 1717823

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4/8/2022, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; considerando o Documento SEI nº 1705272, e a Retificação do Edital nº 14/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1706703), de 1/8/2022, ambos constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.000879/2022-56, RESOLVE:

1. CONVOCAR, em 2ª Chamada, o candidato abaixo relacionado para efetivação da Pré-Matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Polo Candeias do Jamari (responsável pela oferta: IFRO/Campus São Miguel do Guaporé):

	•			-					•		• /	
	PROCESSO SELETIVO						EDITAL					
	PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2022/2						Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2					
	UNIDADE ACADÊMICA						POLO CANDEIAS DO JAMARI					
	CURSO						TIPO	MODALIDADE		TURNO		
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos						ESPECIALIZAÇÃO	ENSINO A DISTÂNCIA – EaD		ENSINO A DISTÂNCIA – EaD		
	Pos-Pardo											
#	N. Insc.	Nome Completo	Média Geral	Média Formação Acadêmica: Graduação em Área do Curso ou demais Áreas	Média Experiência Profissional: Experiência Profissional em atividades relacionadas ao Curso nos últimos 5 anos	Média Produção Científica: Publicação de artigos científicos completos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos	Média Eventos Científicos: Apresentação ou publicações de trabalhos, resumos ou palestras em congressos, seminários e similares, nos últimos 5 anos	Média Capacitação: Curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 horas, na área do curso nos últimos 5 anos	Dt. Nasc.	Cota	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação	
3	206577	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	10.00	50.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11/12/1990	Pos-Pardo	DEFERIDO	

2. ESTABELECER que os prazos para efetivação da Pré-Matrícula dar-se-ão da seguinte forma:

EVENTO	DATA			
Publicação da Convocação	13/9/2022			
1ª ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	14/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 19/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)			
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	14/9/2022 a 21/9/2022 (Até às 18h)			
3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	14/9/2022 até, precisamente, às 18h do dia 23/9/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)			
4* ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	14/9/2022 a 26/9/2022			

- 3. ESTABELECER que os documentos para efetivação da Pré-Matrícula deverão ser encaminhados para a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do IFRO/Campus São Miguel do Guaporé, e-mail < cra.saomiguel@ifro.edu.br >, com cópia para a Coordenação de Exames e Admissão CEA/Reitoria, e-mail < cea@ifro.edu.br >.
 - 4. A matrícula, de acordo com o TUTORIAL DE MATRÍCULA é subdividida em 4 (quatro) Etapas:
 - 1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise no prazo estabelecido no item 2 deste Edital;
 - 2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus e a Comissão (designada pelo Campus) analisarão a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
 - 3ª ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.
 - 4º ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus e Comissão (designada pelo Campus ofertante), estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.
 - 4.1 O candidato poderá retificar, nos prazos estabelecidos no item 2 deste Edital, os documentos pessoais da matrícula.
 - 4.2 Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.
 - 4.3 O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.
 - 4.4 O candidato deverá acompanhar atentamente e-mail cadastrado na inscrição durante todo o período de análise de documentos.
 - 4.5 O candidato é o ÚNICO responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.
 - 4.6 O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no item 2 deste Edital, inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.
 - 4.7 Caso o candidato convocado por este Edital que não efetive a matrícula no período estabelecido, independente dos motivos, estará **ELIMINADO** do certame e perderá o direito à vaga, e assim outro candidato será convocado em seu lugar.

4.8 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL - FRENTE E VERSO):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - d) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);
- e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- f) Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;
- h) Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado físicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;
- i) Documento de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da instituição que prestou serviço; Termo de Posse, Ficha Funcional;

- j) Documento de Produção Científica: Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados no qual o candidato conste como autor; capítulos de livros no qual demonstre a nome da obra, livros (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);
- k) Documentos de Apresentação em Eventos Científicos: Certificado ou anais de evento de apresentação do trabalho (resumo ou banner) em palestras, congressos, seminários ou similares (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);
- l) Documento de comprovação em Capacitação: Certificado ou Declaração de Conclusão em curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 (vinte) horas, na área do curso, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela entidade certificadora competente (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);
 - m) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

4.9 O candidato convocado deverá apresentar, além da documentação constante no subitem 4.8 deste Edital, o documento comprobatório da situação conforme opção de Cor/Etnia:

- a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 5.2.1 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO: < https://doi.org/10.1003/j
- 4.10 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 4.11 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações
 - 4.12 Todas as Etapas da matrícula são obrigatórias.

4.13 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

- 5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação CPOSG/PROPESP e da Coordenação de Exames e Admissão - CEA.
 - 6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore, em 14/09/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/s 1717823 e o código CRC 27277551.

Referência: Processo nº 23243.000879/2022-56 SEI nº 1717823